



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GEPRESC

PLANO DE TRABALHO - SERVIÇO SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

(Defensoria Pública do DF e Curso de Serviço Social do IESB).

1. Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade:	CESB – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIRO DE BRASÍLIA / CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB
Endereço:	SGAS Quadra 613/614 Lotes 97-98 – Avenida L2 Sul
CNPJ/MF:	00422333/0001-09
Cidade:	Brasília - DF
CEP:	70.200-730
Reitor:	Luiz Claudio Costa
Endereço:	SGAN 609, Módulo D, Avenida L2 Norte, Brasília - DF
CEP:	70850-090

2. Resumo da Proposta:

A proposta é a formalização de cooperação para viabilização de estágio obrigatório (não remunerado) de discentes do curso de Serviço Social do Centro de Educação Superior de Brasília/CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

O estágio supervisionado curricular obrigatório pressupõe supervisão de docentes orientadores da instituição de ensino e de pessoas supervisoras da parte concedente, conforme disposto na Lei 11.788/2008.

A cada semestre, o estágio obrigatório do Serviço Social do IESB tem duração de um semestre letivo (5 meses). Cada turma atuará durante um semestre e será composta por pessoas estudantes de Serviço Social que se encontram no 6º semestre do curso (Estágio I) e 8º semestre do curso (Estágio II) - respectivamente 3º e 4º ano.

As vagas de estágio supervisionado obrigatório não remunerado (colaboradores) em Serviço Social para os semestres de 2024/2025 serão definidas em comum acordo entre a Instituição de Ensino e a DPDF, respeitando a Legislação de supervisão de estágio do Conselho Federal de Serviço Social e as vagas disponibilizadas pela DPDF.

O seguro de acidentes pessoais a ser contratado para cada discente será de responsabilidade do Centro Universitário IESB, que comunicará o número da apólice à Defensoria Pública do DF e ao discente estagiário.

3. Justificativa da Proposta:

O estágio supervisionado curricular-obrigatório vincula-se ao projeto político profissional e à perspectiva legal, evidenciada pelos ditames do Código de Ética Profissional (1993), da Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e da Resolução 533/2008 do CFESS, e está ancorado nas Diretrizes Curriculares da ABESS (1996).

Com o estágio supervisionado busca-se garantir uma formação que se baseia na teoria social crítica e vincula-se a um projeto societário que tem como objetivo a construção de uma nova ordem social, baseada na justiça social e na equidade, na efetivação da dimensão ético-política intrínseca ao trabalho profissional dos assistentes sociais.

Os princípios norteadores do estágio supervisionado baseiam-se nos valores assumidos pelo projeto ético-político da profissão e se referem à liberdade como valor ético central, rompendo com o conservadorismo e elegendo como princípios a democracia, os direitos humanos, a cidadania, a equidade, a justiça social e o pluralismo. Esta opção direciona o projeto profissional à construção de uma nova ordem societária, sem dominação de classe, etnia e gênero, articulando-se com os movimentos e categorias profissionais na luta dos trabalhadores e comprometendo-se em garantir qualidade nos serviços prestados à população.

Estes princípios apresentam uma clara direção social e se fundamentam nos avanços obtidos pela categoria dos assistentes sociais, nos quais se destacam a importância dos valores assumidos pela profissão (Código de Ética de 1993) onde a ética é transversal, presente em toda dimensão profissional.

Da mesma forma, os princípios da indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa sustentam a articulação entre formação e exercício profissional e materializam-se a partir da vivência do estágio supervisionado, com a aplicação das dimensões profissionais no trato da realidade social e suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade.

No contexto da Defensoria Pública do Distrito Federal, o estágio obrigatório viabiliza aos discentes do curso de Serviço Social uma atuação voltada para o compromisso social com a sociedade brasileira, para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária e para os direitos humanos, de acordo com as diretrizes do Código de Ética Profissional/1993, da Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e da Resolução 533/2008 do CFESS. Neste cenário de estágio, a atuação dos discentes terá como objetivo a garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social, promovendo a difusão e a conscientização dos direitos humanos e da cidadania.

Os serviços prestados por meio das atividades de estágio deverão atender às demandas dos contextos e cenários nos quais as atividades estão inseridas. As Diretrizes Curriculares Nacionais orientam que essas atividades devem ser organizadas de forma a permitir a inserção das pessoas estudantes em diferentes contextos institucionais e sociais, articulada com profissionais de áreas afins.

4. Objetivos:

- **Geral:** Proporcionar contextos de aprendizagem que permitam a integração do ensino teórico com a prática na formação profissional do assistente social e que aproximem os

acadêmicos aos cenários reais da prática profissional e aos espaços de produção social na área de desenvolvimento humano e social.

- **Específicos:**

I. Apresentar aos discentes as atividades práticas da área do desenvolvimento social em Serviço Social, que visem à promoção, proteção, apoio social aos indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social e à difusa e conscientização relacionada a direitos e à cidadania;

II. Proporcionar espaço de reflexão e ação criativa com o mundo do trabalho da pessoa assistente social na relação com as áreas de atuação junto a Defensoria Pública e/ou subsecretaria ou órgão subordinado.;

III. Viabilizar a troca de saberes entre o IESB e a Defensoria Pública do Distrito Federal, incluindo possibilidades de formação por meio de atividades de extensão universitária;

IV. Fomentar pesquisas científicas, produções de artigos, e-books, cartilhas, entre outros, por meio do intercâmbio acadêmico com as situações vivenciadas nos atendimentos desta Defensoria, bem como os dados que podem fundamentar as respectivas pesquisas.

5. Metas Iniciais:

a. Vagas de estágio supervisionado no 1º semestre de 2024/2025 ;

b. Vagas de estágio supervisionado no 2º semestre de 2024;

As vagas de estágio serão ofertadas na Subsecretaria de Atividade Psicossocial (DPDF/SUAP), bem como nos Núcleos da Defensoria que tenham lotação de servidores com formação em Serviço Social para a supervisão, de acordo com a disponibilidade do setor.

6. Atividades a serem desenvolvidas pelas pessoas estagiárias do curso de Serviço Social:

- Acompanhar e participar de atividades de acolhimento e de acompanhamento de indivíduos e famílias, assistidos por especialistas da SUAP/DPDF;
- Acompanhar e participar dos atendimentos psicossociais individuais e/ou em grupo;
- Acompanhar e participar das atividades comunitárias e de rede desenvolvidas em trabalho multidisciplinar e intersetorial, sempre que solicitado pela supervisão de campo;
- Participar de atividades de supervisões com as pessoas supervisoras de campo e com a pessoa docente e supervisora acadêmica;
- Participar de reuniões de equipe do cenário de estágio;
- Pesquisar, apresentar e discutir materiais científicos relacionados à área de atuação no estágio, de modo a oferecer suporte teórico e metodológico às atividades desenvolvidas e a integrar conhecimento para a formação profissional;
- Registrar as atividades e atendimentos realizados, acompanhar a evolução dos prontuários e contribuir na elaboração de documentos como relatórios, ofícios, encaminhamentos institucionais, entre outros, de acordo com parâmetros adotados pela equipe do cenário e conforme as orientações e os valores assumidos pela profissão (Código de Ética de 1993) e da Resolução 533/2008 do CFESS;
- Realizar mapeamento e articulação com a rede de serviços territorial, contribuindo para referenciar usuários a estes serviços, quando necessário;
- Contribuir com projetos e atividades de educação em direitos da DPDF, caso seja solicitado pela equipe da SUAP;
- Participar dos projetos sociais executados pela SUAP, de acordo com orientações da equipe psicossocial desta Subsecretaria;

- Contribuir com o atendimento de demandas espontâneas encaminhadas pela rede do DF, sempre que solicitado pela equipe da SUAP.

7. Metodologia

Por parte da DPDF:

O estágio visa proporcionar aos discentes o contato com atividades relativas ao trabalho técnico do Serviço Social nos diferentes serviços e políticas operacionalizadas pela Subsecretaria de Atividade Psicossocial da Defensoria Pública do Distrito Federal (SUAP/DPDF), em especial, as que envolvam o trabalho com indivíduos, famílias e comunidades, sob o enfoque de novos paradigmas para a superação das desigualdades sociais e violações de direitos.

Poderão ser utilizadas estratégias de atendimento individual e/ou em grupo, conforme solicitação e orientações da equipe da SUAP. A escuta qualificada, a articulação em rede, a disponibilização de informações e de orientações aos usuários, caracterizarão a atuação dos estagiários. O grupo de estagiários do curso de Serviço Social do IESB seguirá as orientações metodológicas dadas pela equipe da SUAP, podendo também apresentar sugestões de metodologia a essa equipe.

Por parte do IESB:

- Cessão de uso das dependências do IESB, ou por ela mantidas e/ou financiadas, para realização de eventos visando a formação continuada de pessoas estudantes estagiários, servidores, pessoas voluntárias e demais parceiros desta Defensoria, em datas previamente agendadas entre as partes;

- Dispor de profissionais, pessoas estudantes regularmente matriculados em curso de graduação e/ou funcionários dessa instituição, para realização de atividades promovidas pela DPDF, semestralmente, visando a formação continuada de servidores da DPDF e/ou realização de oficinas, seminários, congressos com datas e objetivos previamente estabelecidos com a Defensoria.

8. Cronograma de Execução:

Período de Realização: o estágio supervisionado obrigatório não remunerado, acontece em 2 períodos letivos consecutivos, totalizando uma carga horária de 330 horas práticas (12 horas por semana), complementados por 120 horas de supervisão acadêmica. Sendo assim, cada turma de estágio deve ser realizada em dois semestres letivos (10 meses).

9. Recursos Envolvidos:

9.1. Supervisor de Campo (DPDF)

A pessoa supervisora de campo deve ser indicada pela Defensoria Pública do DF e deve ser assistente social com registro de conselho de classe regularizado. A distribuição dos entes estagiários para cada pessoa supervisora de campo será realizada pela equipe da SUAP/DPDF, respeitando a legislação vigente.

Compete à pessoa supervisora de campo orientar os entes estagiários e avaliar seu aprendizado, visando sua qualificação durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio.

É papel da pessoa supervisora de campo a inserção, o acompanhamento, orientação e a avaliação do ser estudante no campo de estágio, em conformidade com o plano de estágio, elaborado em consonância com o projeto pedagógico e com os programas institucionais vinculados aos campos de estágio; garantindo diálogo permanente com a pessoa supervisora acadêmica, no processo de supervisão.

9.2. Supervisor Acadêmico (Serviço Social)

A pessoa supervisora acadêmica será indicada pelo Centro Universitário IESB e deve ser assistente social com registro de conselho de classe regularizado. A distribuição dos discentes estagiários para cada pessoa supervisora será realizada pelo IESB, respeitando a legislação vigente.

O processo de supervisão acadêmica acontecerá, semanalmente, no IESB, em dias letivos. A supervisão será realizada em grupos compostos por, no máximo, quinze discentes do curso de Serviço Social/estagiários por docentes supervisores acadêmicos. As supervisões ocorrerão a partir de encontros sistemáticos, definidos em agenda no início do semestre letivo, e poderão ser realizadas em grupo e/ou individuais, a depender da necessidade.

A carga horária total de supervisão acadêmica será de 120 horas, distribuídas de forma igualitária entre estágio I e II (20 encontros que totalizam 60 horas para estágio I e 20 encontros que totalizam 60 horas para estágio II). Ao final do estágio os discentes estagiários integralizarão a carga horária total de supervisão acadêmica com a de campo, totalizando as 450 horas exigidas.

9.3. Chefia do Serviço de Psicologia

A coordenação dos estágios supervisionados será indicada pelo Centro Universitário IESB.

Na estrutura administrativa do curso, a Coordenação de Estágio, exercida por docentes, assistente social, e subordinada a Coordenação do Curso, é responsável por realizar o credenciamento dos campos, atender as demandas dos discentes alunos, e acompanhar os campos de estágio credenciados. Cabe à coordenação, distribuir e alocar os discentes alunos nas vagas de estágio, reportar ao Conselho Regional a situação dos estágios semestralmente, bem como realizar visitas de supervisão e orientação nos campos de estágio.

O contato com a coordenação de estágio deve ser realizado sempre que necessária, estando essa disponível para minimizar possíveis conflitos entre estagiários-supervisores, bem como esclarecer dúvidas sobre os procedimentos de supervisão. A coordenação pode ser contatada pelos meios: e-mails: fernanda.scalzavara@iesb.ber e/ou telefone: 61 3962 4736.

9.4. Estagiário

Os discentes a serem encaminhados para a Defensoria Pública do DF serão pré-selecionados pelo Centro Universitário IESB, e devem, obrigatoriamente, estar matriculados na disciplina “Estágio Supervisionado”, e ficam obrigados a realizar o preenchimento do formulário disponível no site da Defensoria Pública do Distrito Federal (www.defensoria.df.gov.br), na aba “Para os Estagiários e Voluntários” – “Formulários” – “Termo de adesão ao serviço voluntário”, em obediência ao artigo 16, da Portaria n.º 428, de 8 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da DPDF, Edição n.º 863, de 10 de outubro de 2018.

Os discentes que não cumprirem as orientações da equipe da SUAP/DF, bem como não cumprirem com suas obrigações e funções estabelecidas, tais como ausências injustificadas e/ou faltas éticas, poderão ser advertidos e/ou desligados do estágio, por meio de formalização junto à Coordenação de Estágio.

Os discentes estagiários têm como obrigação a entrega das seguintes documentações de estágio:

1. Termo de Compromisso de Estágio: têm como finalidade formalizar o compromisso de estágio entre estagiário, campo de estágio e a instituição de ensino

2. Plano de estágio: têm como finalidade contextualizar o campo de estágio na(s) política(s) social(is) correspondente(s) e traçar o planejamento das possíveis atividades interventivas do estagiário.

3. Relatório de Estágio: têm como finalidade relatar, registrar, descrever e analisar as atividades desenvolvidas no decorrer do estágio, à luz de literatura científica.

4. Formulário de registro das horas práticas do estágio: têm como finalidade registrar o cumprimento da carga horária total de estágio. Na declaração, deve conter a discriminação da carga-horária total realizada. Além das assinaturas dos supervisores (campo e acadêmico) bem como a assinatura do(a) cargo responsável na Instituição de Serviço Social.

5. Declaração de estágio supervisionado: têm como finalidade registrar o cumprimento da carga horária total de estágio. Na declaração deve conter a discriminação da carga-horária total realizada. Além das assinaturas dos supervisores (campo e acadêmico) bem como a assinatura da coordenação de estágio.

10. Cronograma:

1º Semestre de 2024/2025 – Primeira turma de estagiários	
Março a junho	Detalhamento
Março	Seleção e visita dos estagiários aos campos de estágio. - Estágio I
Março a Junho	Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso; Inclusão dos discentes estagiários nos cenários de estágio; Visita a campo (a combinar com os supervisores de campo as melhores datas); Realização das atividades práticas de estágio; Assinatura da declaração de estágio supervisionado I e entrega do relatório parcial de estágio do primeiro semestre de 2024/2025.
2º Semestre de 2024 – Segunda turma de estagiários	
Julho a Dezembro	Detalhamento
Julho	Seleção e visita dos discentes estagiários aos campos de estágio.
Julho a Dezembro	Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso; Inclusão dos estagiários nos cenários de estágio; Visita a campo (a combinar com os supervisores de campo as melhores datas); Realização das atividades práticas de estágio; Término do Plano de estágio; Assinatura da declaração de estágio supervisionado I e II e entrega do relatório de estágio Dezembro: Renovação do Termo de Cooperação Técnica.

11. Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento das atividades de estágio obrigatório não remunerado se dará por diferentes formas: a) por meio de supervisões acadêmicas que ocorrerão semanalmente; b) por meio das visitas realizadas pela

coordenação de estágio aos campos de estágio, as quais ocorrerão semestralmente ou com maior frequência, a depender da necessidade da instituição; c) por meio de reuniões e fóruns de supervisores.

A avaliação será realizada de forma conjunta entre supervisores acadêmicos e de campo por meio de instrumentos como:

- Relatório de estágio: relatório elaborado pelo discente estagiário com o objetivo de relatar, registrar, avaliar as atividades desenvolvidas no decorrer do estágio.
- Fichas de avaliação de desempenho do discente estagiário: preenchida pela pessoa supervisora de campo.
- Fichas de avaliação de desempenho do discente estagiário: preenchida pela pessoa supervisora acadêmica.
- Diário de campo: documento elaborado pelo discente estagiário na forma de registro diário das atividades de estágio. Inclui a descrição e avaliação do dia de estágio.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644906

Pela **DPDF**:

CAMILA SANTOS

Subsecretária de Atividade Psicossocial substituta

DPDF/SUAP

Pelo **IESB**:

AMILTON RODRIGUES DA COSTA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON RODRIGUES DA COSTA, RG n.º 3184999 - DGPC/GO, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SANTOS DA FONSECA - Matr.0225243-0, Subsecretário(a) de Atividades Psicossocial substituto(a)**, em 10/04/2024, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137930577 código CRC= **287EE761**.

